LEI Nº 2.705/2016

Abre no Orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, crédito suplementar no valor de R$ 56.426,77 para os fins que se especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2016 (Lei n° 2.629, de 16 de dezembro de 2015), crédito suplementar no valor de R$ 56.426,77 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	02.....	Fundeb
Func/Prog:	12.361.2211.2.027.....	Manutenção das Escolas Municipais do Ensino Fundamental
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.30.00.00.00.....	Material de Consumo
Fonte:	101011.09.01.06 (1132)	FNDE/PDDE-MATER.EQUIP. ESCOLAR
	Total da dotação (546): R$	8.000,00

Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	02.....	Fundeb
Func/Prog:	12.361.2211.2.027.....	Manutenção das Escolas Municipais do Ensino Fundamental
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.30.00.00.00.....	Material de Consumo
Fonte:	301011.09.01.06 (3132)	FNDE/PDDE-MATER.EQUIP. ESCOLAR
	Total da dotação (547): R$	11.103,27

Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	01.....	Educação
Func/Prog:	12.365.2211.2.015.....	Manutenção dos CMEIs (Educ. Inf.- Creche)
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.30.00.00.00.....	Material de Consumo
Fonte:	301011.09.01.06 (3157)	FNDE-PROG MANUT NOVOS ESTABELECIMENTOS - EXERCICIO ANTERIOR
	Total da dotação (549): R$	30.215,00

Un. Orçam:	02.....	Fundeb
Func/Prog:	12.365.2211.2.083.....	Manutenção dos CMEIs (Educ. Inf.- Pré-Escola)
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.....	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	301006.01.01.01 (3150)	Termo de compromisso PAR n°. 22784/2014
	Total da dotação (548): R$	7.108,50

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 45.323,50 (Quarenta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), fontes 3132, 3157 e 3150 e excesso de arrecadação na própria fonte no valor de R$ 11.103,27 (Onze mil cento e três reais e vinte e sete centavos) fonte 1132.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 27 de setembro de 2016.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal